



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 29 de abril de 1987

ANO XI — Nº 78

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
PROCURADORIA GERAL	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.349, DE 28 DE ABRIL DE 1987

Estabelece normas de reajustamento dos contratos de obras, serviços e fornecimento de bens, firmados com órgãos da administração direta e autarquias do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e com fundamento no artigo 55, inciso II, alínea d, do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, no artigo 2º do Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de fevereiro de 1987, e no artigo 4º do citado Decreto-lei nº 2.322/87.

DECRETA:

Art. 1º — Os contratos que tenham por objeto realização de obras, prestação de serviços contínuos ou futuros ou venda de bens para entrega futura, poderão conter cláusula de reajustamento de preços, desde que prevista no ato convocatório da licitação ou nos instrumentos que servirem de base para sua dispensa.

Parágrafo único — Quando o prazo de execução da obra ou da prestação dos serviços ou da entrega do bem for igual ou inferior a 30 (trinta) dias úteis, seus preços não serão reajustados.

Art. 2º — O reajustamento será baseado em índices que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, ou índices setoriais ou regionais de custos e preços, ou na variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN, adotados previamente e indicados no ato convocatório da licitação pelo órgão ou entidade licitante.

Art. 3º — O reajustamento será calculado para cada pagamento, aplicando-se os índices das datas da apresentação da proposta e da execução da etapa medida da obra, dos serviços ou da entrega do bem, obtendo-se seu valor pela aplicação da seguinte fórmula:

$$R = I_1 - I_0 \times v$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado.

I₁ = Média ponderada dos índices de preços verificados durante o período de execução da etapa medida da obra, do serviço ou do fornecimento a ser reajustado.

I₀ — Índice de preços do mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

V = Valor da medição ou parcela revisível, a preços iniciais.

Art. 4º — Sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes, quando houver atraso na execução da obra, do serviço, ou da entrega do bem por culpa do contratado, não serão reajustados os preços dos trabalhos executados em desacordo com o cronograma físico-financeiro inerente ou do fornecimento, admitindo-se tolerância de 10% (dez por cento) sobre seus quantitativos.

Parágrafo único — A posterior recuperação do atraso verificado, nos termos deste artigo, não propiciará o reajustamento dos preços do período em que ocorreu o atraso.

Art. 5º — Ocorrendo prorrogação de prazo por justo motivo, previsto no contrato, no reajustamento de preços serão observadas as condições estabelecidas na prorrogação.

Art. 6º — Excluem-se do reajustamento de preços as instalações e os trabalhos preliminares e de limpeza do canteiro da obra.

Art. 7º — Havendo atraso por culpa da Administração, prevalecerão os índices das datas em que as obras ou os serviços forem executados ou entregue o bem.

Art. 8º — Havendo antecipação de execução de etapa, prevalecerão os índices das datas em que as obras ou serviços forem executados ou entregue o bem.

Art. 9º — O pagamento de reajustamento feito de acordo com este Decreto, não dependerá de termo aditivo.

Art. 10 — Poderão ser adotados outros critérios de reajustamento, quando a obra ou serviço correr por conta de recursos provenientes de convênios ou contratos, desde que se faça opção pela norma da entidade financiadora ou repassadora dos recursos, conforme se estabelecer no ato convocatório da licitação ou dos instrumentos que servirem de base para sua dispensa.

Art. 11 — O disposto neste Decreto não se aplica às licitações e aos contratos instaurados e assinados anteriormente à sua vigência, que serão reajustados na forma estabelecida pelos Decretos nº 94.042, de 18.02.87 e nº 94.233, de 15.04.87.

Art. 12 — As empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do Distrito Federal deverão baixar normas de reajustamento semelhante às de que trata este Decreto, com adaptações às suas peculiaridades e estrutura organizacional.

Parágrafo único — Enquanto não baixarem essas normas, as pessoas jurídicas referidas neste artigo adotarão o disposto neste Decreto.

Art. 13 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 1987
99º da República e 28º de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO
WALTER JOSE DE MOURA
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 10.357 DE 29 DE abril DE 19 87

Altera os Estatutos da Fundação Cultural do Distrito Federal, promulgado pelo Decreto "N" nº 520 de 31/8/66

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 31 dos Estatutos da Fundação Cultural do Distrito Federal e o constante do Processo nº 081.001.121/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescido a alínea "h" ao artigo 2º; o inciso V ao artigo 7º; e o inciso III ao artigo 31, dos Estatutos da Fundação Cultural do Distrito Federal, com as seguintes redações:

"Art. 2º - A Fundação tem por objetivo:

h) executar serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos e culturais.

Art. 7º - São órgãos da Fundação:

V - Diretoria de Radiodifusão:

Art. 31 - Os presentes Estatutos somente poderão ser alterados ou reformados mediante as seguintes condições:

III - no que diz respeito ao serviço de radiodifusão com anuência do Ministério das Comunicações."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 1987
99ª da República e 28ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

DECRETO N.º 10.358 DE 29 DE A b r i l DE 1987

Altera tarifa de táxis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 030 003998/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Serviço de Táxis do Distrito Federal será realizado mediante cobrança das seguintes tarifas:

TÁXI MIRIM E CONVENCIONAL

1 - BANDEIRA 1 - Uso: das 06:00 às 22:00 horas.
Bandeirada:.....Cz\$ 19,50
Quilômetro Rodado:.....Cz\$ 9,50

2 - BANDEIRA 2 - Uso:
• nos dias úteis, das 22:00 às 06:00 horas;
• nas "corridas" para o Aeroporto;
• aos sábados, a partir das 12:00 horas;
• aos domingos e feriados;
• em estradas e vias não pavimentadas;
• nos percursos de estradas e vias não pavimentadas onde houver sinalização permitindo o uso desta Bandeira; e,
• transportando mais de 03 (três) passageiros, em qualquer dia e horário.

Bandeirada:.....Cz\$ 19,50
Quilômetro Rodado:.....Cz\$ 12,35

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, não serão considerados como passageiros crianças menores de 07 (sete) anos.

Art. 2º - Por volume, transportado no porta-malas, cujas dimensões excedam 60X40X20 cm, o passageiro pagará Cz\$ 4,00 (quatro cruzados).

Parágrafo único - O pagamento a que se refere este artigo será devido também pelo transporte de malas, caixas ou sacos de viagem, à razão de Cz\$ 4,00 (quatro cruzados) para cada 15 (quinze) quilos de material.

Art. 3º - É obrigatória a afixação da "Tabela de Tarifa", no vidro traseiro da lateral esquerda do veículo, com visibilidade interna, objetivando a conferência por parte do passageiro.

Parágrafo único - O motorista é também obrigado a mostrar ao passageiro a sua própria Tabela de Tarifa, independentemente de solicitado, após o término da "corrida".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 1º de maio de 1987, revogados o Decreto nº 10.155, de 27 de fevereiro de 1987 e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1987.

99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

(JOSE ROBERTO) ARRUDA

DECRETO N.º 10.359 DE 29 DE abril DE 1987

Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a proposição contida no item 2 da Resolução nº 201/87, de 6 de março de 1987, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

§ 1º - A planilha será revista:

I - imediatamente após a assinatura de acordo salarial, para reajuste dos componentes por este modificados, passando os novos valores a vigorar a partir da data em que tiverem início os efeitos do referido acordo;

II - mensalmente, para reajuste dos componentes relativos aos custos variáveis e à remuneração do capital investido em frota e do capital de giro, passando os novos valores a vigorar a partir do dia 1º do mês subsequente àquele em que o reflexo acumulado sobre o valor do custo unitário final médio de todas as empresas operadoras atingir o percentual mínimo de 10% (dez por cento)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1987
99ª da República e 28ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE ROBERTO ARRUDA

DECRETO N.º 10.360 DE 29 DE abril DE 1987

Fixa novos preços de passagem e novas tarifas para os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062 de 05 de janeiro de 1987, e

considerando os aumentos de preços de insumos que influenciaram significativamente o custo operacional do transporte coletivo desde o último reajuste concedido em 1º de março passado;

considerando o acréscimo do custo operacional em razão do acionamento da escala móvel salarial para a categoria dos trabalhadores em transporte rodoviário a partir de 1º de maio;

considerando a necessidade de manter em níveis adequados a remuneração das empresas operadoras para preservar a qualidade dos serviços oferecidos à população;

considerando, finalmente, que, dados os atuais preços de passagem, o montante do subsídio ao transporte coletivo, em razão dos aumentos do custo operacional, atinge valores superiores aos que o orçamento do Distrito Federal pode suportar.

DECRETA:

Art. 1º - Os preços de passagem devidos pelos usuários das linhas constantes dos Anexos I a III, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I - Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) e Cz\$ 2,50 (dois cruzados e cinquenta centavos), respectivamente integral e com desconto, para as linhas internas de cidade satélite, constantes do Anexo I;
- II - Cz\$ 7,00 (sete cruzados) e Cz\$ 3,50 (três cruzados e cinquenta centavos), respectivamente integral e com desconto, para as linhas internas do Plano Piloto, constantes do Anexo II;
- III - Cz\$ 8,00 (oito cruzados) e Cz\$ 4,00 (quatro cruzados), respectivamente integral e com desconto, para as linhas de ligação, constantes do Anexo III.

Art. 2º - As tarifas devidas pelos usuários das linhas constantes dos Anexos IV e V, do serviço especial executivo do

Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar os seguintes valores:

I - Cz\$ 16,00 (dezesesseis cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo I, constantes do Anexo IV;

II - Cz\$ 20,00 (vinte cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo II, constantes do Anexo V.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor único de Cz\$ 14,00 (catorze cruzados) para a tarifa devida pelos usuários do serviço especial denominado Transporte de Vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º - Os preços de passagens com desconto, previstos no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória a sua identificação no ato da compra.

Art. 5º - O passe integral e o vale-transporte, equivalentes ao preço de passagem sem desconto, vem como o passe estudantil, adquiridos antes da vigência do presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato do pagamento das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1987.
999 da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
SERVIÇO CONVENCIONAL
LINHAS INTERNAS DE CIDADE SATÉLITE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

Nº	Denominação
365	Circular Ceilândia
367	Tag. Sul/Samambaia
406	Circular Brazlândia
606	Circular Planaltina (B.Fátima)
609	Circular Planaltina/Vale do Amanhecer

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	Denominação
204	Circular Gama
210	Circular Gama (DF-20)
505	Circular Sobradinho

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	Denominação
351	Circular Norte/Sul de Taguatinga
352	Circular Setor "O"/Tag. Centro (M-2 Comercial/SAMDU)
354	Circular Rodov./Tag. Centro (Ceil. Sul)
355	Circular Comercial Norte/Sul
356	Circular Setor "O"/Tag. Centro (HDI)
357	Circular Rodov./Tag. Centro (QNL - Comercial)
358	Circular Setor "M"/Tag. Centro
359	Circular Setor "O"/Tag. Centro (MN-2)
360	Circular Setor "O"/Tag. Centro (M-2/Comercial)
361	Circular Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-2-SAMDU)

362	Circular Setor "O"/Tag. Centro (N-2/EPCE)
363	Circular Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-2-Comercial)
364	Circular Setores "M" - "L"/Tag. Centro

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LIDA

Nº	Denominação
333	Circular Setor "P" Norte/Tag. Centro (Comercial)
344	Circular Setor "P" Norte/Tag. Centro (SAMDU)
353	Circular Setor "O"/Tag. Centro (M-2/Comercial)

ANEXO II
SERVIÇO CONVENCIONAL
LINHAS INTERNAS DO PLANO PILOTO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

Nº	Denominação
103	Circular Av. das Nações Sul
105	Grande Circular Sul/Norte
106	Grande Circular Norte/Sul
107	Circular Avs. W-3/L-2 Sul
108	Circular Três Poderes
109	Circular Palácio do Buriti
113	Circular CEUB
114	Circular Avs. L-2/W-3 Sul
115	Circular Avs. L-2/W-3 Norte
116	Circular Avs. W-3/L-2 Norte
120	Circular Entrequadras
127	Colégio Militar/SQS/116
128	Circular Granja do Torto
134	SQN/315/Colégio Objetivo
137	Circular Rodoviária-W-3 Sul
138	Circular W-3 Sul/UnB
139	Circular W-3 Norte /UnB
140	Circular Av. das Nações Norte
142	Circular Rodoviária/W-3 Norte
143	Circular W-3 Sul/Palácio do Buriti
144	Circular W-3 Sul/Três Poderes
145	Circular W-3 Sul/L-2 Norte
148	G. Estados/Colégio Militar
149	SQN 216/Colégio Militar

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	Denominação
121	Circular Eixos Oeste/Leste Sul
122	Circular Eixos Leste/Oeste Sul/Norte
131	Circular Rodov./Rodoferroviária
150	Cruzeiro/Rodoviária (Eixo)
Nº	Denominação
151	Cruzeiro/Palácio do Buriti (W-3)
152	SMU/HFA/Rodoviária
157	Circular Guará II e I (SIA PARKSHOPPING)
161	N. Bandeirante/Candangolândia
166	Cruzeiro/Rodoferroviária/Rodoviária
168	Cruzeiro/L-2 Norte (UnB)

VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	Denominação
104	Circular Palácio da Alvorada
110	Circular Rodoviária/UnB

ANEXO III
SERVIÇO CONVENCIONAL
LINHAS DE LIGAÇÃO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	Denominação
101	Circular Paranoá Norte
111	Circular Presídio Nacional
112	Circular Parque Nacional
117	Lago Sul QI 27/Colégio Militar
119	Circular N. Bandeirante/V. Bonita
124	Circular Rodoviária/SIA

125	Circular Península Sul
126	Circular N.Bandeirante/Cerâmica
132	Circular Rodoviária/V.Bonita
136	Circular Clube do Congresso
141	Circular Paranoá/Clube do Congresso
147	Rodoviária/A.S. Sebastião
331	Setor "O"/Rodoviária (Estrutural)
366	Ceilândia/B.Descoberto
370	Setor "O"/L-2 Norte (Estrutural/UnB)
371	Setor "M"/L-2 Norte (Estrutural)
400	Brazlândia/Rodoviária (DF-8/Eixo)
401	Brazlândia/Taguatinga Sul (DF-8)
402	Brazlândia/Tag. Norte (A.Gusmão)
403	Brazlândia/Rodoviária (DF-8-Estrutural)
404	Brazlândia/Rodoviária (A.Gusmão-Eixo)
405	Brazlândia/Rodoviária (A.Gusmão-Estrutural)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
410	V.S. José (Braz)/N.R. Almécegas
411	Brazlândia/714 Norte (A.Gusmão-Estrutural)
412	714 Norte/Brazlândia (W-3-EPTG/Gusmão)
508	Sobradinho/L-2 Sul (L-2 Norte/UnB)
509	Sobradinho (Q 18) P.Piloto (SQS 116)
510	Sobradinho/Paranoá (EDF - 250)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho I)
Nº	Denominação
600	Planaltina/Rodov. Plano Piloto (Eixo N/S)
601	Planaltina Trad./Rodov. P.Piloto (Eixo N/S)
602	Planaltina Buritis/Rod. P.Piloto (Eixo N/S)
603	Planaltina/C.Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferroviária)
605	Planaltina/L-2 Norte/Sul (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho) L-2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612	Planaltina/ Colônia Agrícola São José
613	Planaltina/ Colônia Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Colônia Agrícola Cariru
620	Rodoviária Plano Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rodoviária)
622	SQS 116/C.Agrícola Planaltina
623	W-3 Sul-Norte/Planaltina
702	Taguacenter/Rodoviária (Est. Int.)
814	Setor "O"/Rodoviária Taguatinga (Int.)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	Denominação
129	Circular N.Bandeirante/Paranoá Sul
130	Circular N.Bandeirante/QI 23
133	Circular Laranjeiras /QI 23
153	Guará I/Rodoviária (Eixo/SIA)
154	Guará I e II/Rodoviária (Zoo-Eixo)
156	Guará I e II/P.Piloto (SIG-W-3)
158	Núcleo Bandeirante/Guará/Cruzeiro/HFA
159	Núcleo Bandeirante/Cruzeiro
160	Núcleo Bandeirante/Rodoviária (Eixo)
162	Guará II/Rodoviária (Eixo-W-3)
163	N.Bandeirante/P.Piloto (SIG-W-3)
167	Guará I e II/L-2 Norte-Sul (UnB)
Nº	Denominação
200	Gama Leste/Rodov. (Eixo)
201	Gama Oeste/Rodov. (Eixo)
202	Gama/Rodoviária (Marinha)
203	Gama/Cruzeiro/SIA
205	Gama/Taguatinga
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)
209	Gama Leste/Rodov. (DF-20)
213	Gama Oeste/L-2 Norte (L-2 Sul/UnB)
214	Gama Leste - L-2 Norte (L-2 Sul/UnB)
501	Sobradinho/P.Piloto (Eixo Oeste/Leste/Norte/Sul)
502	Sobradinho/Eixo (SIA)
503	Sobradinho/Parque Nacional
504	Sobradinho/Planaltina
506	Sobradinho/Fercal/Ciplan

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	Denominação
100	Circular Paranoá Sul
102	Circular Aeroporto
118	Circular Aeroporcto/Velhacap
123	Circular Rodoviária/Lago Sul
300	Taguatinga Norte/Rodov. (Eixo)
301	Taguatinga Norte P.Piloto (SIG-W-3)
302	Taguatinga/Samambaia
303	Setor "O"/N.Bandeirante/Guará
304	Taguatinga/Cruzeiro (SIA)
305	Taguatinga Sul/P.Piloto (SIA-W-3)
306	Taguatinga Sul/Rodov. (Eixo)
307	Taguacenter/P.Piloto (SIG-W-3)
308	Taguacenter/Rodoviária (Eixo)
310	Setor "O"/Rodoviária (Eixo)
311	Setor "O"/P.Piloto (SIG-W-3)
312	Setor "O"/Rodoviária (Estrutural)
313	Setor "O"/P.Piloto (SIG-W-3)
314	Ceilândia Oeste/Rodoviária (Eixo)
315	Setor "O"/N.Bandeirante/Guará
316	Setor "O"/Guará/N.Bandeirante
Nº	Denominação
317	Setor "M"/Guará/N.Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rodov. (Eixo)
319	Ceilândia Sul/P.Piloto (SIG-W-3)
320	Guariroba/Rodoviária (Eixo)
321	Guariroba/P.Piloto (SIG-W-3)
322	Setores "M"-L/Rodoviária (Eixo)
323	Setores "M"-L/P.Piloto (SIG-W-3)
324	Setor "M"/Rodoviária (Estrutural)
325	Setor "O"/Rodoviária Noturno (Ceil-Taguatinga)
334	Setor "P" Norte/Rodoviária (Eixo)
335	Setor "O" Norte/P.Piloto (SIG-W-3)
336	Setor "P" Sul/Rodoviária (Eixo)
337	Setor "P" Sul/P.Piloto (SIG-W-3)
338	Setor "P" Norte/L-2 Norte (EPTG-UnB)
339	Setor "P" Sul/L-2 Norte (Est. UnB)
341	Setor "O"/Guará/N.Bandeirante
343	Setor "O" Norte/Rodoviária (Estrutural)
346	Setor "P" Norte/Guará/N.Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N.Bandeirante
348	Setor "O" / L-2 Norte (EPTG-UnB)
349	Taguacenter/L-2 Norte (BR-60-UnB)
700	Taguacenter/Rodoviária (Eixo-Int.)
701	Taguacenter/P.Piloto (SIG-W-3-Int.)
702	Taguacenter/Rodoviária (Est.-Int.)
703	Taguacenter/P.Piloto (L-2 Sul/Norte-Int.)
711	Setor "M" Norte/Taguacenter (Int.)
712	Ceilândia Norte/Taguacenter (Int.)
713	Setor "O"/Taguacenter (Ceil. Oeste- Int.)
714	Setor "O"/Norte/Taguacenter (Int.)
800	Rodov. de Taguatinga/Rodov. P.Piloto (Eixo-Int.)
801	Rodov. de Taguatinga/P.Piloto (SIG-W-3-Int.)
802	Rodov. de Taguatinga/P.Piloto (L-2 Sul/Norte/Int.)
804	Rodov. de Taguatinga/Guará/N.Bandeirante (Int.)
805	Rodov. de Taguatinga/N.Bandeirante/Guará (Int.)
811	Setor "O"/Rod. Tag. (Ceil. Norte/Sul - Int.)
812	Setor "P" Sul/Rodov. Taguatinga (Int.)
813	Setor "P" Norte/Rodov. Taguatinga (Int.)

**ANEXO IV
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO I**

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	Denominação
155	Guará I e II/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
164	N.Bandeirante/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
165	Cruzeiro/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)

ANEXO V
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO II

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	Denominação
207	Gama Leste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
208	Gama Oeste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
211	Gama Leste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul - W-3 Norte)
212	Gama Oeste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W-3 Norte)
500	Sobradinho/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P.Piloto (W-3 Norte/Sul)
607	Planaltina/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

Nº	Denominação
326	Taguatinga Sul/P.Piloto (Est. W-3 Sul/Norte)
327	Taguatinga Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W-3 Sul/Norte)
329	Tag. Sul/P.Piloto (EPTG W-3 Sul/Norte)
340	Ceilândia Oeste/P.Piloto (Guariroba-W-3 Sul/Norte)
342	Setor "O"/P.Piloto (Comercial/Esplanada dos Ministérios/W-3 Sul/Norte)
408	Brazlândia/P.Piloto (A.Gusmão-W-3 Sul/Norte)

DECRETO No 10.361 DE 29 DE abril DE 1987.

Cria Grupo de Trabalho no Gabinete Civil do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando que têm chegado ao Governo sugestões de entidades de classe sobre a administração, distribuição e uso das terras rurais pertencentes ao Distrito Federal;

Considerando o interesse do Governo em receber contribuições dos diversos segmentos do setor agropecuario, que possam aperfeiçoar as normas que disciplinam o assunto'

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado, no Gabinete Civil do Governador, um Grupo de Trabalho com a incumbência de analisar os subsídios e estudos apresentados, visando o aperfeiçoamento das normas aprovadas pelo Decreto nº 10.024, de 22 de dezembro de 1986.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, será coordenado por representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal e integrado por:

- I - um representante da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal;
- II - um representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- III - um representante do Sindicato Rural de Brasília;

IV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília;

V - um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal;

VI - um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

VII - um representante da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.

Parágrafo único - Os representantes a que se referem os incisos III a VII deste artigo serão designados mediante indicações das respectivas entidades.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias, a contar do ato de designação de seus integrantes, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º - O apoio administrativo necessário às atividades do Grupo de Trabalho será prestado pelo Gabinete Civil do Governador e, o técnico-jurídico, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º - A participação nas atividades do Grupo de Trabalho será considerada serviço relevante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 1987
98º da República e 28ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO No 10.362 DE 29 DE abril DE 1987

Dispõe sobre a dispensa da apresentação do Documento de Informações da Microempresa - DIMI, relativo ao primeiro trimestre de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; considerando o atraso ocorrido na aprovação das especificações técnicas do Documento de Informações de Microempresa - DIMI de que trata o artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 10.021, de 22 de dezembro de 1986; considerando que o prazo de entrega do DIMI relativo ao primeiro trimestre de 1987 vencerá já no próximo

mo dia 30 de abril, apesar de os formulários ainda não se encontrarem a venda;

considerando pedido feito pelas entidades representativas dos microempresários do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica dispensada, no primeiro trimestre deste exercício, a apresentação do Documento de Informações da Micro empresa - DIMI, de que trata o inciso II do artigo 11 do Decreto nº 10.021, de 22 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Os dados econômicos solicitados no documento referido no artigo 1º, relativos ao primeiro trimestre de 1987, deverão constar, acumulados, no DIMI relativo ao segundo trimestre, cujo prazo de entrega se esgota no dia 31 de julho de 1987.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1987
999 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

DECRETO N.º 10.363 DE 29 DE abril DE 1987

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto na alínea "a" da cláusula terceira do Convênio ICM 24/75, de 5 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I - o inciso I do artigo 82, na redação dada pelo Decreto nº 8.889, de 17 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - nas saídas tributadas normalmente:

a) pelos estabelecimentos comerciais - até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, em que houver expediente bancário;

b) a partir do fato gerador do mês de maio de 1987, pelos estabelecimentos industriais:

1. de química fina, mecânica de precisão, informática e biotecnologia - até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do fato gerador;

2. de lapidação de pedras preciosas e semipreciosas, fabricantes de artigos de joalheria, ourivesaria,

gemologia, óleos vegetais e produtos têxteis - até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao do fato gerador;

3. fabricantes de cimento - até o último dia útil da primeira quinzena do segundo mês subsequente ao do fato gerador;

4. fabricantes dos demais produtos industrializados - até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador."

II - ao artigo 82 fica acrescentado parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º - A Secretaria de Finanças aprovará codificação analítica detalhando as atividades dos setores de comércio e indústria referidos no inciso I."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1987.
999 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

Decreto de 29 de abril de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.001.008/86,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento BM - BENVIDO PEREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

João Diávo de Castro

Decreto de 29 de abril de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 125.911/75,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de dezembro de 1975, que reformou, ex officio, o Subtenente BM - OSWALDO CARDOSO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 89, inciso II; 95; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98, Parágrafo único; 99; 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Corporação, e sem direito ao Auxílio-Invalidez, por poder prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

José Olavo de Castro

Decreto de 29 de abril de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.245/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de agosto de 1986 que trata da reforma; ex officio, do Segundo-Sargento BM - LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso III, Parágrafo 1º; 99, §§ 1º e 2º, alínea b, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, de acordo com os artigos 95, inciso II e 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº

7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de doenças adquiridas em acidente de serviço, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

José Olavo de Castro

Decreto de 29 de abril de 1987

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.001.010/86,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo BM - ANTONIO CARLOS COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso III, Parágrafo 1º; 98; 99, §§ 1º e 2º, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, deste Estatuto, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de doenças adquiridas em acidente de serviço, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

José Olavo de Castro

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Médico INACIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA, ocupante de Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Distrito Federal, matrícula nº 26.928-X, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, responder pelo Instituto de Saúde Mental da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 20 DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto n° 7.321, de 22 de janeiro de 1982,

RESOLVE:

Proceder Ascensão Funcional de acordo com o artigo 2º, § 1º e artigo 8º, § 1º do Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, da servidora relacionada no anexo desta Portaria, habilitada conforme Edital n° 142/85-IDR, de 07 de junho de 1985, republicado no DODF n° 107, de 11 de junho de 1985.

Brasília, 29 de abril de 1987

WALTER JOSÉ DE MOURA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA
N° 20 DE 29 DE ABRIL DE 1987

ANEXO

GRUPO: Outras atividades de Nivel Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Inspetor de Saúde

CÓDIGO: NS -727 ou LT-NS -727

CLASSE: "A"

EDITAL DE HABILITAÇÃO: N° 142/85-IDR, de 07 de junho de 1985, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 107, de 11 de junho de 1985.

NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

Referência NS-08

NERCINA COSTA GONÇALVES, matrícula n° 05.435-6, Agente de Serviços Públicos, Código NM-819, Classe "Especial", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupará vaga deixada por HERMOGENES NUNES DE MOURA, matrícula n° 21.341-1, em decorrência de sua dispensa.

WALTER JOSÉ DE MOURA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 07/87-DpR/SEF

Aprova Tabela de Coeficientes de Correção Monetária para atualização de créditos tributários.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 2, da Portaria n° 006/87-SEF, de 25 de março de 1987,

RESOLVE:

1. Aprovar a Tabela de Coeficientes de Correção Monetária, anexa, aplicável aos créditos tributários para com o Distrito Federal.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 23 de abril de 1987

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Anexo a Ordem de Serviço n° 07/87 - DpR/SEF

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
APLICÁVEIS A RELEVOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL
MÊS DE 1987

ANO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1987	1.400	1.270	1.145	1.000								
1986	2.597	2.234	1.955	1.657	1.341	1.015	681	348	1.037	1.004	1.773	1.718
1985	4.510	3.550	2.450	1.405	843	543	289	158	2.891	2.567	2.272	2.044
1984	7.555	5.614	3.547	2.014	1.154	672	372	208	4.223	3.758	3.335	3.044
1983	11.422	8.208	5.157	2.741	1.558	872	485	268	5.887	5.256	4.740	4.449
1982	174.204	129.715	82.537	47.899	27.895	16.207	9.252	5.159	21.491	19.420	17.675	16.432
1981	244.152	171.787	107.644	62.457	35.800	20.476	11.619	6.534	27.770	25.725	23.947	22.612
1980	409.051	294.055	184.384	108.816	62.755	35.753	19.892	11.242	45.340	41.645	38.221	35.561
1979	644.514	444.514	284.514	164.514	94.514	54.514	29.514	15.514	64.514	59.514	54.514	50.514
1978	855.131	555.131	355.131	205.131	115.131	65.131	35.131	18.131	74.514	69.514	64.514	60.514
1977	855.039	555.039	355.039	205.039	115.039	65.039	35.039	18.039	74.414	69.414	64.414	60.414
1976	1.182.391	782.391	502.391	292.391	162.391	92.391	49.391	25.391	104.514	99.514	94.514	90.514
1975	1.532.334	1.032.334	652.334	382.334	212.334	112.334	62.334	32.334	134.514	129.514	124.514	120.514
1974	2.035.294	1.335.294	855.294	505.294	285.294	155.294	85.294	45.294	174.514	169.514	164.514	160.514

Nota: Dezembro/82 esta Tabela está calculada considerando o valor da DDT de nos seguintes ao do vencimento do débito a que se aplica. A partir de JUM/83, considera a DDT do próprio mês de vencimento do débito, conforme art. 23 do D.L. No. 1917/82. Assinada:

a) para calcular o valor do débito corrigido, multiplica-se o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao MES/ANO do vencimento;

b) para calcular o valor da Correção Monetária, multiplica-se o valor do débito pelo coeficiente dividido de 1.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, EUGÊNIO DE MOURA, Agente de Polícia, matrícula 20.839-6, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Roubos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 1987.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ACILINO DE ALMEIDA NETO, Agente de Polícia, matrícula 19.227-9, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIO ALVES RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 20.912-0, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Furtos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIO ALVES RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 20.912-0, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função Chefe da Seção de Roubos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ACILINO DE ALMEIDA NETO, Agente de Polícia, matrícula 19.227-9, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Furtos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal,

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSE OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar HILTON SOARES SACERDOTE, Agente de Polícia, matrícula 19.562-6, Classe Especial, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

JOSE OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO Nº: 0050.000.544/87

INTERESSADO: FRANCISCA DIONISIA DE JESUS RIBEIRO

ASSUNTO: Requer pagamento de pensão especial, pelo falecimento de seu esposo ANTONIO CARLOS NAZARIO RIBEIRO

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal;

II — Em conseqüência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília, 15 de abril de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do DAG

REQUISIÇÕES NºS: 100 e 101/87

INTERESSADOS: NILTON RIBEIRO DOS SANTOS e outro

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 1.233,18 (hum mil, duzentos e trinta e três cruzados e dezoito centavos) ao servidor NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 21.049-8, Delegado Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Falsificações e Defraudações/CPE/PCDF e 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 1.233,18 (hum mil, duzentos e trinta e três cruzados e dezoito centavos), ao servidor RUFINO FRANCISCO LOPES, matrícula nº 19.230-9, Chefe da Seção de Defraudações, Código DAI-111.3, da Delegacia de Falsificações e Defraudações/CPE/PCDF, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital, com destino à cidade de BATATAIS/SP, no dia 08 de abril de 1987, retornando no dia 10 do mesmo mês e ano.

Brasília, 23 de abril de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do DAG

DIVISÃO DE PESSOAL**ATOS DO DIRETOR****CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA**

SERVIDOR: GARY FRANCISCO MARQUES

MATRICULA: 18.721-6

DEPENDENTE: LILIANA KENES MARQUES

A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: JOSE DE JESUS OLIVEIRA

MATRICULA: 18.753-4

DEPENDENTES: LAYANE PIRES OLIVEIRA; LEYLANE PIRES OLIVEIRA

A CONTAR DE: jan/87/jan/87

SERVIDOR: ANTONIO FELIX DA LUZ

MATRICULA: 19.271-6

DEPENDENTE: AUGUSTO CESAR COELHO FELIX

A CONTAR DE: mar/86

SERVIDOR: JOSE AIRES DA SILVA

MATRICULA: 19.366-6

DEPENDENTE: JOSEANNE PIMENTEL AIRES

A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA

MATRICULA: 19.726-2

DEPENDENTE: ADONAI BARBOSA MONTEIRO

A CONTAR DE: set/86

SERVIDOR: RONALDO VASCONCELOS PIMENTEL

MATRICULA: 19.782-3

DEPENDENTE: CHERLAINE GOMES PIMENTEL

A CONTAR DE: out/86

SERVIDOR: GERALDO MACHADO GUIMARÃES

MATRICULA: 19.788-2

DEPENDENTE: RONAN FERREIRA GUIMARÃES

A CONTAR DE: dez/86

SERVIDOR: BENEDITO GONÇALVES CABECEIRA

MATRICULA: 20.369-6

DEPENDENTE: CAROLINE MENDES CABECEIRA

A CONTAR DE: set/85

SERVIDOR: SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO

MATRICULA: 21.051-X

DEPENDENTE: CARLOS EDUARDO MENDES CORDEIRO

A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CARNEIRO NOBRE

MATRICULA: 23.065-0

DEPENDENTE: ANDRELUE ARAUJO NOBRE

A CONTAR DE: mar/87

SERVIDOR: NILTON MARTINS DE MELO

MATRICULA: 23.178-9

DEPENDENTE: HUDSON HENRIQUE SILVA DE MELO

A CONTAR DE: jan/87

SERVIDOR: VALTER HOMERO RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 23.453-2

DEPENDENTE: BRUNO HOMERO LIMA

A CONTAR DE: dez/86

SERVIDOR: PAULO CESAR DE SENA

MATRICULA: 23.455-9

DEPENDENTE: ANDRÉ BASTOS DE SENA

A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: CAUBI CARLOS CARIZZI

MATRICULA: 23.465-6

DEPENDENTE: JULIANA SANTOS CARIZZI

A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: BENEDITO GONÇALVES

MATRICULA: 23.587-3

DEPENDENTE: FELIPE BRANDÃO NASCIMENTO GONÇALVES

A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: BALBINO GONÇALVES DOS SANTOS

MATRICULA: 23.648-9

DEPENDENTE: PEDRO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS
A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: PEDRO FRANCISCO SILVA
MATRICULA: 23.688-8
DEPENDENTE: LUIZ FELIPE ISAAC SILVA
A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES DE LIMA
MATRICULA: 24.035-4
DEPENDENTE: SINDIELLY ANDRADE ALVES DE LIMA
A CONTAR DE: ago/86

SERVIDOR: ITAMAR FERREIRA DO AMARAL
MATRICULA: 24.084-2
DEPENDENTE: ROSANA ROCCA DO AMARAL
A CONTAR DE: dez/86

SERVIDOR: APARECIDA MOREIRA DOS ANJOS
MATRICULA: 24.203-9
DEPENDENTE: FABIO HENRIQUE MOREIRA DOS ANJOS
A CONTAR DE: set/86

SERVIDOR: ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 24.319-1
DEPENDENTE: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
A CONTAR DE: mai/86

SERVIDOR: DAVID BRAGA
MATRICULA: 24.327-2
DEPENDENTE: MARIA DAS DORES ROCHA BRAGA
A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: CELSO BATISTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 25.488-6
DEPENDENTE: TÂNIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA
A CONTAR DE: jan/87

SERVIDOR: IVAN ANTONIC DE REZENDE
MATRICULA: 25.492-4
DEPENDENTE: RODOLFO HENRIQUE RODRIGUES REZENDE
A CONTAR DE: jan/87

SERVIDOR: CELSO AIRES DE MENEZES
MATRICULA: 25.550-5
DEPENDENTE: GABRIEL MARTINS VIEIRA DE MENEZES
A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: GUMERCINDO CAIRO ALVES PEREIRA
MATRICULA: 25.555-6
DEPENDENTE: NISIA DE CASTRO GIFFONI
A CONTAR DE: jan/87

SERVIDOR: MARCELO MILAGRE GUIMARÃES
MATRICULA: 25.645-5
DEPENDENTE: MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES
A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: MARIA DAS NEVES FERREIRA MACÊDO
MATRICULA: 25.727-3
DEPENDENTE: OSCAR SOTERO DE MACÊDO JÚNIOR
A CONTAR DE: 23 fev/87

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA
MATRICULA: 26.555-1
DEPENDENTE: TÂNIA CRISTINA DE PAULA PESSÔA BARBOSA
A CONTAR DE: 22 fev/87

SERVIDOR: GENIVALDO SILVA MORAES
MATRICULA: 26.589-6
DEPENDENTE: FERNANDO SOARES MORAES
A CONTAR DE: jan/86

SERVIDOR: ANANIAS NETO DA SILVA
MATRICULA: 26.664-7
DEPENDENTES: MARIA EUGENIA SOUZA DE ATHAYDE NUNES;
THIAGO ATHAYDE SILVA; BRUNO ATHAYDE SILVA; YARA
ATHAYDE SILVA
A CONTAR DE: fev/86 - fev/86 - fev/86 nov/86

SERVIDOR: MARCELO AZEVEDO LARROYED
MATRICULA: 27.106-3
DEPENDENTE: SAMANTHA LARROYED
A CONTAR DE: fev/87

SERVIDOR: JOSE ROBERTO MENDES
MATRICULA: 27.139-X
DEPENDENTE: AGLAIA MESQUITA MENDES
A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: IURI MESQUITA MENDES
MATRICULA: 27.192-6
DEPENDENTES: LUCIA DE FATIMA LACERDA DA SILVA; VIVIANE
MICHELLINE LACERDA DA SILVA; VANESSA LACERDA DA SILVA
e MARIO JORGE LACERDA DA SILVA.
A CONTAR DE: fev/87 - dez/86 - dez/86 - dez/86

SERVIDOR: JOSE ALFREDO PEREIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 27.286-8
DEPENDENTES: JUCILENE GOMES DE ALMEIDA; MARCOS GO-
MES DE ALMEIDA; LUCAS GOMES DE ALMEIDA; LIVIA GOMES
DE ALMEIDA
A CONTAR DE: fev/87 - fev/87 - fev/87 - fev/87

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: ANTONIO QUIRINO DE ALMEIDA
MATRICULA: 03.757-5
DEPENDENTE: SOLANGE DE ALMEIDA RIBEIRO
MOTIVO: Por haver contraído matrimônio
A CONTAR DE: mar/87

SERVIDOR: VANDI DA COSTA
MATRICULA: 06.663-X
DEPENDENTE: SANDRA NUNES DA COSTA
MOTIVO: Por haver contraído matrimônio
A CONTAR DE: nov/86

SERVIDOR: GILDEMAR DIAS DE SILVA
MATRICULA: 23.795-7
DEPENDENTE: CLEUZA ALMEIDA DIAS
MOTIVO: Por haver adquirido rendimentos próprios
A CONTAR DE: set/86

SERVIDOR: NYDIA HELENA MALAVEZ BARROS
MATRICULA: 25.383-9
DEPENDENTE: LUIZ EDUARDO BARROS VIEIRA
MOTIVO: Por haver adquirido rendimentos próprios
A CONTAR DE: fev/87

Brasília-DF, 25 de março de 1987

WILSON MACHADO
Diretor da Divisão de Pessoal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 305 DE 07 DE ABRIL DE 1987

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO MARTINS DE LIMA, Artífice de Obras Cíveis, matrícula 00.052-3, Código LT-Art-504, Classe Especial, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do DETRAN/DF, para substituir OTONIEL DE MELO NETO, Supervisor de Segurança e Prevenção de Acidentes, matrícula 00.668-8, Código LT-DAI.NM.111.3, por motivo de férias do titular, no período de 06. a 25.04.87.

Brasília-DF, 07 de abril de 1987

JONAS TORRACA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 22, item II, do Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR MILRA SILVA SITARO, Encarregada do Terminal do PRODASEN, Código DAI-111.2, matrícula nº 12.759-0, para executora do Convênio nº 019/87, celebrado entre o Distrito Federal e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de janeiro de 1987 — Suplemento, conforme Nota de Empenho nº 006/87-PRG.

Brasília, 15 de abril de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO
DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 — CP 04.0054
CEP 70.000 — BRASÍLIA-DF

AVISO

CONVOCAÇÃO AMPLA Nº 001/87-CEB

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão Especial de Licitação — CEL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27.05.87, às 15:00 horas, estará recebendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais, para conclusão de construção civil, com fornecimento de material, dos Blocos A, 1, 2 e 5, na Área do Almoarifado Central da CEB, no SIA, sob o regime de empreitada por preço global.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, ao preço de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão Especial de Licitação/PRE
Presidente-Substituta (Dias 27, 28 e 29)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO

EDITAL Nº 03/87-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ENTORNO DO CORREGO CORTADO NA CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA.

Data: 11.05.87 — Horário: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado no Setor Central, Praça do Re-

lógio, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados), a poderá ser adquirido no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Taguatinga-DF, 24 de abril de 1987

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES
Diretor da DAG/RA-III (Dias 27, 28 e 29)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ELEITORAL Nº 03

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 28, do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem torna público a relação das chapas e das Mesas Receptoras de votos com respectivos endereços, para as eleições a serem realizadas no dia 05 de junho de 1987, de 08:00 às 17:00 horas, conforme Edital Eleitoral nº 01, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 20 de janeiro de 1987.

CHAPA 01 QUADRO I

Efetivos

Ernestino Vilela Faria
Jorge Henrique da Costa Pinheiro
Germano Luis Delgado de Vasconcelos

Suplentes

Maria Cristina Dobal Campiglia
Marli Elisabeta Back
Juçara da Costa Braga

QUADROS II e III

Efetivos

Gildete Ferreira de Oliveira
Margarida da Silva Costa

Suplentes

Mara Costa Melo
Edmilson Rodrigues Néres

CHAPA 02 QUADRO I

Efetivos

Edy Gonçalves Mascarenhas
Solange da Silva
Maria Thereza Coelho

Suplentes

Célia Gomes Machado
Kedma Rego Oliveira
Everaldo José da Silva

QUADROS II e III

Efetivos

Eloiza Santos Lima
João Cardoso da Silva

Suplentes

Eduardo Pereira de Carvalho
Rassibi Jorge Pereira

MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

ELEIÇÕES NO COREN-DF 05 DE JUNHO DE 1987 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS

O eleitor poderá votar em qualquer uma das mesas receptoras abaixo relacionadas:

Nº DA MESA	LOCAL	ENDEREÇO
01	COREN-DF (Votos p/correspondência)	SDS-Ed. Venâncio III salas 302/3 - P. Piloto
02	COREN-DF	O MESMO
03	Hospital Regional da Ceilândia	QNM-Área Especial (ao lado da QNM 27) Ceilândia-DF
04	Hospital Regional do Gama	Área Esp. S/C Gama-DF
05	Hospital Regional de Taguatinga	Área Esp. Norte 24 Taguatinga-DF
06	Hospital Regional de Brazlândia	Área Esp. S. Hospitalar-Brazlândia-DF
07	Hospital Regional de Sobradinho	Área Esp. SC 12 - Sobradinho-DF
08	Hospital Regional de Planaltina	Área Esp. S. Hospitalar- Planaltina-DF
09	Hospital Regional da Asa Sul	Av. L/2 Sul Quadra 608 Plano Piloto
10	Hospital de Base do D. Federal	SMHS-Área Esp. Plano Piloto Asa Sul
11	Hospital Presidente Médici	Av. L72 norte Quadra 605 Plano Piloto
12	Hospital Regional da Asa Norte	SMHN - Área Esp. Asa Norte P. Piloto

De acordo com o art. 41 do referido Código Eleitoral, todos os profissionais inscritos neste COREN (Quadros I, II e III) são obrigados a votar, devendo

apresentar, no ato, a Carteira de Identidade Profissional e o comprovante de quitação da anuidade do exercício de 1987.

O voto por correspondência obedece às disposições do artigo 49.

Brasília, 22 de abril de 1987

MARIA MORITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 04/87-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA/DpR/SEF, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191 de 24.12.62 torna público a lavratura do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17300	07095061-0	BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA.	Art. 38, § 3º, itens 1 e 2 e 82 incluídos I e X, Alínea b, do RCM baixado pelo Decreto n° 3.992/77.	Cz\$ 1.123.443,59

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de abril de 1987

ALANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA—SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 14 de maio de 1987, na Sala de Reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados, no fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR, CLASSE 2108, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 007/87/CPL-SLU, originado pelo Processo n° 094.000431/87-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente, na Comissão Permanente de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 07 de abril de 1987

JOSE PEDRO DA SILVA
CPL/SLU — Presidente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/87-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL MFW EUCAPLAC BRANCO 3030x120x15mm, DESTINADO À FABRICA DE ARGAMASSA ARMADA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma foi revogada por conveniência administrativa, com base no CAPÍTULO X — item 10.3 da referida Tomada de Preços.

Brasília, 24 de abril de 1987

ELIMARA PEDERNEIRAS
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 027/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Catgut cromado n° 3 com agulha.

Catgut simples n° 3 com agulha.

Nylon monofilamento preto n° 08 com 2 agulhas.

HORARIO: 08:30 horas.

ABERTURA: 08.05.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 028/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Nylon monofilamento preto n° 7-0.

Micro Ponta Espatua 0,62 com fio de 30cm.

HORARIO: 09:00 horas

ABERTURA: 08.05.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 029/87-CPL

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de aparelhos respiradores, pertencentes à FHDF.

HORARIO: 09:30 horas

ABERTURA: 08.05.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na Sala 707, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 030/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Catgut cromada n° 0 com agulha.

Catgut simples n° 04 com agulha.

Fio de aço n° 04 com agulha.

ABERTURA: 08.05.87

HORARIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, Ed. das Pioneiras Sociais, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 031/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Polipropileno azul n° 3-0 com agulha;

Seda preta n° 3-0, sem agulha 15 fios de 45cm;

Seda preta trancada n° 4-0, com agulha, 20 itens.

ABERTURA: 08.05.87

HORARIO: 10:30 horas

LOCAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na Sala da CPL, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 032/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Dreno Penrose n° 20. Fita cirurgica hipoalergência branca largura 10,0 xm tamanho. Tubo latex n° 24. 12 itens.

ABERTURA: 11.05.87

HORARIO: 08:30 horas.

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 033/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Agulha para Epidural tipo Tauhy. Agrafe tipo michel tamanho 14mm.

Compressa para campo operatório pacote com 50 45cm x 50cm 37 g.

ABERTURA: 11.05.87

HORARIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 034/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

— Pasta contactina para ultra sonografia, frasco com 1000 grs. Pera insul-

fladora para aparelho de pressão.

Válvula para aparelho de pressão.

ABERTURA: 11.05.87

HORARIO: 09:30 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 035/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Algodão crú 100, título de fio urdume 20/INE;

Algodão crú natureza da fibra, urdume 100% cardado.

ABERTURA: 11.05.87

HORARIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na Sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 036/87

OBJETO: Laminula 24 X24 mm.

Lâminas para Microscopia lisa 26 X 76 X 1mm.

Laminulas 24 X 32 mm.

ABERTURA: 11.05.87

HORARIO: 10:30 horas.

LOCAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na 707, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com os artigos 8, 9, 10 e 11 dos Estatutos, o presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA, DE BRASILIA, convoca os sócios remidos e os sócios contribuintes para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede, na W-4 Sul, entrequadras 708/907, Lote A, no dia 15 de maio de 1987, às 17:00 horas em 1ª Convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação, com a seguinte finalidade:

- a) Prestação de contas do exercício de 1986;
- b) Eleição do Conselho Deliberativo para o triênio 1987-1990.

Brasília-DF, 28 de abril de 1987

ERNESTO SILVA
Presidente da ACFB

(DAR - Cz\$ 149,09)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 037/87-CPL

OBJETO: Alfinete para mapa com cabeça colorida; Borracha biocolor para lápis e caneta, papel corretivo para máquina de escrever manual, perfazendo o total de 14 itens.

ABERTURA: 11.05.87

HORARIO: 11:00 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 038/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo: Cânula Endotraqueal s/cuff.

ABERTURA: 12.05.87

HORARIO: 08:30 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na Sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 039/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo:

Sonda balão de sungstaken e borracha n° 14.

Sonda retal plástica n° 26.

Sonda de Nefrostomia em PVC n° 16

ABERTURA: 12.05.87

HORARIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 040/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo: Lâmina para bisturi n° 10; Luva cirúrgica; Válvula para hidrocefalia tipo halter média pressão.

ABERTURA: 08.05.87

HORARIO: 14:30 horas

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na CPL, Sala 707, nos horários comerciais, nos dias úteis.

Brasília, 23 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS N° 040/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE LIMPEZA, TERRAPLENAGEM E OUTROS SERVIÇOS, NAS QUADRAS QNN — 36, 38 E 40, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 6.549.162,68 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS CRUZADOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO N° 036/87-TERRACAP, PUBLICADO EM 10.04.87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.1 — TERRAPLENAGEM — Categorias "A", ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 14 de maio de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 2.242,16 (dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e dezesseis centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 13 de maio de 1987.

Brasília-DF, 28 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 041/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE MEIOS-FIOS, PASSEIOS E GRAMAS, NO SHI-SUL — VIA HI-4, HI-6, HI-22 E ACESSOS AOS CONJ. 19. E 20 DA QI-5 — CONJ. 6 E 7 DA QI-7 E AREA DE LIGAÇÃO ENTRE AS QI-5 E O CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO E QL-10 — CONJ. 01. EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 1.749.021,79 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, VINTE E UM CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 016/85 — OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — meios-fios e passeios, Categorias "A", "B", "C", ou "D", e 3.6 — Ajardinamento, Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 14 de maio de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 560,54 (quinhentos e sessenta cruzados e cinquenta e quatro centavos), e poderá ser adquirida até às 16:30 horas do dia 13 de maio de 1987.

Brasília-DF, 27 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS N° 042/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE TERRAPLENAGEM, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS, NAS QUADRAS QNN-35, 37 E 39, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR

DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 6.438.185,40 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO N° 036/87-TERRACAP, PUBLICADO EM 10.02.87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.1 — TERRAPLENAGEM — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:30 horas do dia 14 de maio de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 2.242,16 (dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e dezesseis centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 13 de maio de 1987.

Brasília-DF, 28 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 043/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS NA EQNM 23/25, CONJUNTOS "L" E "N", EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 1.692.377,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 046/86 — PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — Aguas Pluviais, Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 16:00 horas do dia 14 de maio de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 560,54 (quinhentos e sessenta cruzados e cinquenta e quatro centavos) e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 13 de maio de 1987.

Brasília-DF, 28 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**CLÍNICA MADEL S/A
CGC-MF 00.430.462/0001-49
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29 de maio de 1987, às 18:00 horas, na sede social, no SHLS — Q. 716, Conj. F, Salas 101 a 107 e 109 — Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

- Análise, discussão e votação do balanço geral e demonstração das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86;
- Deliberação sobre o resultado do exercício;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

EXTRAORDINÁRIA

a) — Análise e deliberação da proposta da diretoria sobre aumento do capital social, mediante incorporação de reservas e conseqüente alteração do Estatuto Social.

b) — Assuntos de interesse social.

Ficam avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76, acham-se à disposição na sede social.

Brasília-DF, 24 de abril de 1987

MANOEL AUGUSTO SOARES TALES PINHEIRO LINS
Diretor Presidente Diretor Financeiro

PAULO ROGERIO RAYOL BRAGA
Diretor Técnico (Dias 27, 28 e 29)
(DAR - Cz\$ 920,85)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 079/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Edital n° 095/86-IDR, publicado no DODF n° 108, de 11 de junho de 1986, torna público que ficam excluídos do Concurso Público para Agente de Polícia, por decisão de sentença judicial, denegando a segurança e cassando os efeitos da liminar anteriormente concedida, nos autos dos Mandados de Segurança de n°s 4868/86, 4891/87- da 2ª VFP/DF, e 19.833, 19.835, 19.839, 19.841, 19.845, 19.847 e 19.849/87- da 1ª VFP/DF, e 2.929, 2.925 e 2.921/87- da 3ª VFP/DF, os seguintes candidatos:

NOME	INSC.
EVALDO ALVES MOURA	01244-0
JOÃO COSTA DA SILVA	01907-0
ISMAEL CARDOSO DIAS	04704-0
FRANCISCO ALBERTO LIMA	02366-3
WALMIR SOARES SANTOS	04001-0
ISAIAS VITAL DE OLIVEIRA	01254-8
MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA	05551-4
ANDRE LUIZ BEZERRA MARTINS	00663-7
MARIANA DE JESUS LIMA	01901-1
JOSE RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	02519-4
DIONIZIO ALVES DE SOUSA	01188-6
NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS	00570-3
GALBA FERNANDES MARQUES	00431-6
VERÔNICA ARAUJO CANDIDO	02013-3
MAURO JOSE GARCIA PEREIRA	06961-2
EVANDRO ALVES DA COSTA	01725-6
PEDRO RICARDO ARAUJO CARVALHO	01126-6
JOSE MESSIAS ALVES	00020-5
CILEIA DA COSTA LIMA	00175-9
CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES	07243-5
ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	05295-7
CELSO CARREIRO SANTIAGO	06791-1
JOSEDIR DURÃES ORNELAS	07172-2
FIDEL CINTRA	06707-5
OSMAR DIAS DOS SANTOS	05572-7
MAGDA FERREIRA DE SOUZA	05547-6
NELSON LOPES ZEDES	02094-0
MELQUISEDEQUE LOPES	02754-5
BERGSON MORAIS RIBEIRO	01079-0
JOSE FERNANDES EVANGELISTA	1471-0
LEOSMAR AGOSTINHO DOS SANTOS	0373-5
MARCO ANTONIO CATUNDA	1784-1
SIDNEY GUEDES PEREIRA	3905-5
CLEVALDO SANTOS NUNES	7356-3
VALDIR DIAS	3077-5

Brasília, 24 de abril de 1987

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR